



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº. 271/20

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, por um período de 12 meses, improrrogáveis.

Data: 12/03/2021

DECISÃO

PEDRO NICOLA MACHADO RAMOS, PREGOEIRO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 52.835/20:

Considerando que esta Municipalidade realiza Pregões eletrônicos através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET;

Considerando que a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., primeira colocada para o item 03 – Carbonato de Lítio-300 mg, não aceitou redução do preço para atender a tabela CMED conforme item 1.5 do Edital;

Considerando que o item restou fracassado, por um equívoco, antes de ser oportunizada oferta de preço para o item 03 – Carbonato de Lítio-300 mg por parte da segunda colocada;

Considerando que diante do exposto acima, houve a necessidade de retomar a fase de aceitação das propostas e que o sistema da plataforma eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, não permite a retomada de fases do certame em casos de itens fracassados;

Considerando que a Administração Municipal deve praticar seus atos em conformidade com as disposições legais e em especial, com as disposições do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, desse modo, encontrando meios para corrigir a falha sistêmica da plataforma eletrônica, a fim de não prejudicar o Licitante e, conseqüentemente, a população que, por ventura, poderia vir a ficar desabastecida de um importante medicamento.

Considerando que o item 03 – Carbonato de Lítio 300 mg, foi restabelecido apenas de forma processual pois como exposto acima a plataforma não permite a retomada da fase de aceitação de itens fracassados para a fase de aceitação de propostas, a fim de oportunizar a oferta do referido pela segunda colocada, a empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.

RESOLVE:

I - Pelo princípio da autotutela realizar a revisão dos atos de fracasso do item descrito neste comunicado declarando NULO e aceitar o preço de R\$ 0,3790 para o item 03 – Carbonato de Lítio 300 mg, proposto pela segunda colocada, a empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, vez que sua proposta atende a tabela CMED, bem como ao valor estimado estabelecido por esta Administração Municipal e em rito processual retornar o item à fase de aceitação da proposta e declarar a empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA vencedora do item com base na documentação de habilitação apresentada no dia do certame dando assim provimento a solicitação da empresa em folhas 494 a 496.

A sugestão de tornar nulos os atos acima indicados está amparada pelas súmulas do STF de números 473/1969 e 346/1963:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial”.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

II - Disponibilizar a documentação de habilitação eletrônica inserida na plataforma da empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. a todos os interessados no item em referência, tanto na plataforma eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, quanto no site oficial do Município, restando **aberto o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, de 22/03/2021 à 24/03/2021, com encerramento às 18h00. Havendo interposição de recurso, fica automaticamente aberto igual prazo de contrarrazões** para a empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.

III – Informar a empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA que a mesma tem o prazo máximo de 03 dias úteis para apresentar à documentação de habilitação na forma física idêntica à documentação eletrônica inserida na plataforma conforme item 5.17 do edital data esta a contar da publicação desta decisão.

PEDRO NICOLA MACHADO RAMOS
PREGOEIRO MUNICIPAL